DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso de Licitação	2
Contratos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Atos Administrativos	4
Convênios	4
Licenciamentos	6
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 187/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de Abertura, homologo o processo licitatório nº 187/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 109/2019, objeto: contratação de empresa especializada para tratamento pelo método Therasuit Intensivo, para cumprir mandado judicial – processo digital – 20784117-69.2019.8.26.0000, e em conformidade com o termo de referência, anexo I do presente edital, a favor da empresa: Therapy Center Reabilitação Neurológica Ltda-ME, Valor Total R$ - 70.000,00.

Guararapes, 15 de Janeiro de 2020

Alex Peramo de Arruda

Prefeito em exercício

ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 187/2019
Pregão Presencial nº 109/2019

Objeto: contratação de empresa especializada para tratamento pelo método Therasuit Intensivo, para cumprir mandado judicial – processo digital – 20784117-69.2019.8.26.0000, e em conformidade com o termo de referência, anexo I do presente edital. Foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou o pregão para a empresa: Therapy Center Reabilitação Neurológica Ltda-ME, Valor Total R$ - 70.000,00.

Guararapes, 15 de Janeiro de 2020

Enevaldo Albano

Pregoeiro

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES
PROCESSO Nº 004/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

OBJETO: DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS À EMPRESA INTERESSADA EM EXPLORAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ENCERRAMENTO: 21/02/2020 ÀS 09:30 HORAS

ABERTURA: 21/02/2020 ÀS 10:00 HORAS

LOCAL: Os documentos para habilitação e os envelopes propostas deverão ser protocolados até as 09:30 horas do dia 21/02/2020, na Seção de Gestão Documental e de Expediente da Prefeitura Municipal de Guararapes, sito à Avenida Marechal Floriano, nº 565, sendo abertos às 10:00 horas do mesmo dia, no prédio localizado a Rua Prudente de Moraes, nº 575 (fundos)

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 20 de janeiro de 2020

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES
PROCESSO Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES DESTINADOS ÀS CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O EDITAL.

ENCERRAMENTO: 04/02/2020 ÀS 9:00 HORAS

ABERTURA: 04/02/2020 ÀS 9:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES
Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016
www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 20 de janeiro de 2020

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2020 - DISPENSA Nº 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E VENDAS DE PRODUTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ 34.028.316/7101-51

Nº 003/2020

VALOR: Estimado/ano R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8666/1993 e suas atualizações

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2.020

VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2020 a 07 de janeiro de 2021

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Considerando o teor da Portaria nº 8.097, de 13 de novembro de 2019, e a desclassificação do 22º colocado, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 21 a 31 de janeiro de 2020, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2.016, para a função de ESCRITURÁRIO, para anuência à contratação temporária, a fim de que possa exercer suas atividades no período de 03 de fevereiro a 03 de maio de 2020.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso implicará automaticamente na sua desistência tácita, entretanto, sem prejuízo de seus direitos quando do preenchimento da vaga do emprego permanente.

ESCRITURÁRIO

Classificação	Nome	R.G.
23º	JAIANE CAMILA ALVES PEREIRA	44.517.058-X

Guararapes, 20 de janeiro de 2020

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Eduardo de Souza Quintana

Diretor do Departamento Administrativo Substituto

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil – Santa Casa de Misericórdia de Guararapes

Objeto - Repasse de recursos financeiros para despesas com prestação de serviços a serem realizados no exercício de 2020.

Nº - 003/2020

Valor - R$ 6.900,00/Mensais – fonte municipal

Assinatura - 20 de janeiro de 2020

Vigência – 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil – Santa Casa de Misericórdia de Guararapes

Objeto - Repasse de recursos financeiros para o Pronto Atendimento/Sobreaviso, a serem realizados no exercício de 2020

Nº - 004/2020

Valor - R$ 346.849,12/Mensais – R$ 4.162.189,44/ Total – fonte municipal

Assinatura - 20 de janeiro de 2020

Vigência – 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil – Centro de Recuperação e Integração do Excepcional - CRIE

Objeto - Repasse de recursos financeiros para Atendimento Educacional Especializado a pessoas com necessidades especiais, pessoas com deficiência, com idade de 06 a 30 anos e pessoas com deficiência acima de 30 anos, com idade de 30 a 60 anos, a serem realizados no exercício de 2020

Nº - 002/2020

Valor - R$ 8.635,20/Mensais – fonte estadual/FUNDEB

Assinatura - 20 de janeiro de 2020

Vigência – 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2.020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 021/2019

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil – Casa Abrigo Nosso Lar

Objeto - Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 021/2019 celebrado entre as partes acima mencionadas, que tem por objeto o repasse de contribuição financeira a Entidade no exercício de 2019, e tem por finalidade a alteração do plano de trabalho relativo ao recurso federal.

Nº - 001/2020

Assinatura - 15 de janeiro de 2.020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil – Educandário Nossa Senhora Aparecida

Objeto - Repasse de recurso financeiro para o Serviço

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES
Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016
www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, a ser realizado no exercício de 2020

Nº - 001/2020

Valor - R$ 1.000,00/Mensais-Recurso Federal

Assinatura - 03 de janeiro de 2020

Vigência – 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

JUSTIFICATIVA

Cuida-se em suma, de repasses de recursos públicos ao Terceiro Setor, a serem realizados no exercício de 2020, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:

I – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE ARAÇATUBA - APAE

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Legislativo Local, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar transferência de recursos para Referida Entidade.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela Administração Municipal.

Os recursos recebidos serão utilizados com objetivo de ofertar atendimento escolar a crianças, adolescentes e jovens com deficiência intelectual, deficiência múltipla associada a deficiência intelectual que necessitem de apoio permanente-pervasivo ou para atendimento de educandos com Transtorno do Espectro Autista ou deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que necessitam de apoio substancial ou muito substancial correspondentes aos níveis de gravidade 2 e 3, de acordo com o Manual de Diagnostico e Estatística dos Transtornos Mentais 5º Edição (DSM V), respectivamente que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular com idade de 0 (zero) a 29 (vinte e nove) anos e 11 (onze) meses.

Com base nessas informações resta a escolha discricionária do Gestor, sobre qual das formas previstas em lei deve escolher para dar prosseguimento a tais processos.

Nestes termos, a Lei 13019 de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.(grifo nosso)

Sendo assim, a Entidade relacionada apresenta as condições para se tornar inexigível o chamamento público, em razão de estar identificada expressamente na Lei 3.742 de 17 de dezembro de 2019.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da lei 13.019/14, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na lei 13.019/14, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e também no meio oficial de publicidade da administração.

Guararapes, 21 de janeiro de 2020.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito em exercício

Licenciamentos

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-865-000026-1-5 DATA DE VALIDADE: 20/01/2021

Nº PROCESSO:	**1299/2015**
Nº PROTOCOLO:	**046/2020** Data do Protocolo: **10/01/2020**
SUBGRUPO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
AGRUPAMENTO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**8650-0/03 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	**106 CONSULTÓRIO ISOLADO**

RAZÃO SOCIAL:	**CARINA ALMEIDA RAMOS MEDINA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**CARINA ALMEIDA RAMOS MEDINA**		
CNPJ / CPF:	**28045466839**		
LOGRADOURO:	**Avenida SANTO ANTONIO,**	NÚMERO:	**264**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**CENTRO**		
MUNICÍPIO:	**GUARARAPES**		
CEP:	**16700-000**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: CARINA ALMEIDA RAMOS MEDINA
CPF: 28045466839 CONSELHO REGIONAL: CRP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 82542 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARINA ALMEIDA RAMOS MEDINA
CPF: 28045466839 CONSELHO REGIONAL: CRP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 82542 UF: SP

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351820601-865-000026-1-5** DATA DE VALIDADE: **20/01/2021**

SERVIÇOS ALBERGADOS

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ALBERGADOS SOB O Nº CEVS DA ESTRUTURA ALBERGANTE - OBJETO DESTA LICENÇA:

SERVIÇO DE PSICOLOGIA

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES	**20/01/2020**	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL	DATA DE CIÊNCIA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	DATA DE CIÊNCIA

PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Convocação**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando a lista de classificação publicada no Jornal O Impacto em 14/12//2019, fica convocado a comparecer nesta Câmara Municipal de Guararapes, **no período de 21 à 27 de janeiro de 2020**, os candidatos abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Público Estagiários nº 001/2019, para assumir a vaga de estagiário o qual foi aprovado.

Comunica ainda, que os candidatos deverão se apresentar no Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, no horário das 12h00min às 18h00min, munidos dos seguintes documentos:

a) Declaração ou atestado de matricula correspondente à escolaridade;

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, regularizado;

d) Comprovante de residência;

e) Certidão de nascimento.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital de classificação do Processo Seletivo Público Estagiários nº 001/2019, implicará automaticamente na sua desclassificação.

DIREITO

Classificação	Nome/Habilitado	RG. nº.
1º	JÚLIA MARIA VIANNA CHAVES	50.081946-4

JORNALISMO

Classificação	Nome/Habilitado	RG. nº.
1º	AMANDA TRINDADE DE SOUZA	50.478.268

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Nome/Habilitado	RG. nº.
1º	CLAUDIA REBUELTA LOPES	17.183897

Guararapes, 20 de janeiro de 2020.

RICARDO MORAES GONÇALVES
- Diretor Administrativo Parlamentar -